

tatação de diversas áreas alagadas no Município em decorrência das fortes chuvas, opinando que seja decretada situação de emergência na área; Considerando os relatórios emitidos pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Obras, Transportes, Saúde Administração e Finanças, relatando as providências necessárias, atinentes a cada pasta, para o atendimento imediato das pessoas prejudicadas em razão das chuvas intensas; Considerando as disposições da Lei Federal 12.340/2010 e da Lei Federal 12.608/12;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarada situação anormal, caracterizada como situação de emergência, desastre nível 2, em áreas urbanas e rurais do Município de Irituia, bem como na situada na Vila São Francisco (km 14 da BR-010), na Rua Lúcio Soares, nas vias próximas ao campo de aviação e em área próxima à pista da BR-010, afetada por fortes chuvas intensas que alagaram e invadiram casas no Centro e na área rural, com COBRADE - 1.3.2.1.4, relatada em vistoria da Defesa Civil Municipal, bem como da Coordenadoria da Defesa Civil Estadual e Parecer da Defesa Civil Municipal, parte integrante deste Decreto, adequados a PORTARIA nº 260/2022 e PORTARIA nº 3.646/2022.

Art. 2º - Fica autorizada a criação de Grupo de Trabalho específico, composto por servidores das Secretarias Municipais, para atuar nas ações que trata o presente decreto.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, caso necessário, para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada, sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente a;

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurando ao proprietário indenização ulterior, se houver danos.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridades administrativas que se omitirem de suas obrigações, relacionados com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se, caso se faça necessário, o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares como comprovadamente localizados em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras. §2º Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/21, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta, de prestação de serviços de obras relacionados com a reabilitação nos cenários atingidos pela erosão, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art.7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições o contrário. Registre-se. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Irituia, em 28 de março de 2023. Marcos de Lima Pinto - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

EXTRATOS DE CONTRATOS. PREGÃO Nº 002/2023. CONTRATO Nº 20230064.

Modalidade de Licitação: Pregão nº 002/2023. Partes Contratantes: Fundo Municipal de Saúde de Irituia Cnpj: 12.202.342/0001-73 e S D da Silva Ferraz, Cnpj: 19.775.637/0001-88. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Aparelhos do Laboratório Municipal e Aparelho de Radiografia de Irituia/Pa. Do Preço: R\$ 44.520,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais). Da Vigência: será de 27 de março de 2023 extinguindo-se 27 de março de 2024. Ordenador Responsável: Sonia Marines Missel Camargo

PREGÃO Nº 002/2023. CONTRATO Nº 20230063. Modalidade de Licitação: Pregão nº 002/2023. Partes Contratantes: Fundo Municipal de Saúde de Irituia CNPJ: 12.202.342/0001-73 E A Imagem Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 07.377.150/0001-68. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Aparelhos do Laboratório Municipal e Aparelho de Radiografia de Irituia/Pa. Do Preço: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Da Vigência: será de 27 de março de 2023 extinguindo-se 27 de março de 2024. Ordenador Responsável: Sonia Marines Missel Camargo

Protocolo: 920772

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM: Nº PROCESSO: PE 9/2023-007 FME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE E DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO

DO PARÁ (PEAE/PA), conforme especificações e condições do Edital e seus anexos. Horário de Funcionamento do Departamento de Licitações para Dúvidas, Protocolos, Impugnações e/ou Questionamentos: de Segunda à Sexta-Feira das 08h00 às 12h00 (período vespertino dedicado ao expediente interno). Endereço: Avenida 14 de Julho, nº 12 - Centro - CEP: 68.580-000 ou dpt.licitapmi@gmail.com. Sessão Pública em: 13 de Abril de 2023 às 08h30 no site: www.portaldecompraspublicas.com.br . O inteiro teor deste Edital e de seus anexos estão disponíveis para download no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA (Mural de Licitações, Aba: Municípios, Aba: Itupiranga) e no site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: www.itupiranga.pa.gov.br. ITUPIRANGA - PA, 28 de Março de 2023. Bruno Pereira Santos Pregoeiro. PORTARIA nº 0516 - GP.

Protocolo: 920775

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE:

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 202105006/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA e a empresa M P de Jesus Desenvolvimento e Licenciamento de programa de computador Ltda, CNPJ nº 14.217.473/0001-50. Objeto do Termo: O presente 2º Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do contrato nº 202105006/2021. Vigência: 03/01/2023/a 02/01/2024. Ordenadores de despesas: Alcides Abreu Barra - Prefeito Municipal e Raelma Santana Pinheiro - Secretária Municipal de Educação.

Protocolo: 920777

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00018-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral. Objetivando em atender as necessidades da prefeituras, secretarias e fundos municipais de Mãe do Rio/PA. Abertura: 13/04/2023. Às 08:00h, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00020-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a necessidade da secretaria de cultura, esporte e lazer e secretaria de educação de Mãe do Rio/PA. Abertura: 14/04/2023. Às 08:00h, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00021-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de matérias de vidraçaria para atender as necessidades da secretaria de administração e secretaria de educação de Mãe do Rio/PA. Abertura: 14/04/2023. Às 15:00h, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00019-SRP/SEMED

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de conjuntos escolares, objetivando atender a secretaria municipal de educação de Mãe do Rio/PA. Abertura: 13/04/2023. Às 15:00h, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. - Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

Maria da Conceição da Silva Santana

Secretária Municipal de Educação

Protocolo: 920784

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 087/2022-CEL/PM, Processo nº 35.837/2022-PM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, LOCALIZADA NA AVENIDA AMAZÔNIA, S/N, AGRÓPOLIS DO INCRA,